

I / 7530 / 2 / 15RH
25.03.2021

[Handwritten initials]

Ata nº 2/2021

Ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um pelas 11 horas, reuniu o júri do procedimento concursal para reserva de recrutamento e seleção de profissionais da carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica – área de Análises Clínicas e de Saúde Pública, em regime de Contrato Individual de Trabalho, no âmbito do Código do Trabalho (Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro), referente ao Aviso nº 3/2021 da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E., publicado em www.ulsia.min-saude.pt, constituído por: -----

Presidente: Aurora Sofia da Silva Direito (TSDT Análises Clínicas, Coordenadora do Serviço de Patologia Clínica da ULSLA, E.P.E.) -----

1º Vogal Efetivo: Marta Raquel Rodrigues Soares Duarte (TSDT Análises Clínicas, Sub-Coordenadora do Serviço de Patologia Clínica da ULSLA, E.P.E.) -----

2º Vogal Efetivo: Mª João Bica Madeira (TSDT Análises Clínicas, Sub-Coordenadora do Serviço de Patologia Clínica da ULSLA, E.P.E.) -----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Retificação da tabela de avaliação curricular, de acordo com a Portaria nº 154/2020, de 23 de junho. -----

O júri detetou um erro na distribuição da pontuação da tabela classificativa, sendo por isso necessário proceder á sua retificação. -----

Assim, a tabela a considerar para a avaliação curricular com a respetiva ponderação em cada fator é a seguinte:-----

	Pontuação	Classificação obtida
A – Habilitação académica e profissional	10-12 valores	
Licenciatura	10 valores	
Mestrado	11 valores	
Doutoramento	12 valores	
B – Classificação final obtida no curso superior necessário para obtenção da respetiva cédula profissional	0-3 valores	
10 valores	0 valores	
20 valores	3 valores	
Nas restantes classificações será aplicada a regra de proporcionalidade direta, aplicada às centésimas.		
C – Tempo de exercício de funções na respetiva profissão	Máximo de 1,5 valores	
0,1 valor por cada mês completo de serviço		

<p>D – Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas</p> <ul style="list-style-type: none"> • 0,05 valores por cada mês completo de experiência profissional em contexto hospitalar, trabalho em rotina e urgência 	<p>Máximo de 0,5 valores</p>	
<p>E – Formação profissional complementar</p> <p>- Com duração igual ou superior a 6 horas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 0,04 valores por cada ação de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, sujeito a avaliação; • 0,02 valores por cada ação de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, sem avaliação; • 0,01 valores por cada ação de formação de âmbito geral, sujeito a avaliação; • 0,005 valores por cada ação de formação de âmbito geral, sem avaliação. <p>- 0,02 valores por cada participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza de carácter profissional, independentemente da carga horária.</p> <p>- Pós-Graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível.</p>	<p>Máximo de 2 valores</p> <p>- até ao máximo de 0,6 valores - até ao máximo de 0,3 valores - até ao máximo de 0,2 valores - até ao máximo de 0,1 valores - até ao máximo de 0,3 valores - 0,5 valores</p>	
<p>F – Atividades Relevantes</p> <p>0,1 valores por cada atividade docente, de formação ou de investigação, apresentações orais ou de pósteres em congressos e jornadas, relacionadas com a respetiva área profissional.</p>	<p>Máximo de 1 valor</p>	

Resultando a classificação final da seguinte fórmula: $AC = A+B+C+D+E+F$, sendo AC a avaliação curricular.

Havendo consenso, foi dada por encerrada a presente reunião. -----

Santiago do Cacém, 24 de março de 2021

O júri,

Presidente

Aurora Direito

(Aurora Sofia da Silva Direito)

1º Vogal efetivo

Marta Duarte

(Marta Raquel Rodrigues Soares Duarte)

2º Vogal efetivo

João Bica Madeira

(Mª João Bica Madeira)